



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 188/2022.

Autoriza inclusão de área que menciona no perímetro urbano do Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no perímetro urbano do Município o imóvel com área de 42.692,10 m² (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados e dez décimos quadrados), situado na cidade de Areado - MG., com acesso pela Rua Padre Antônio Henrique do Vale, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP, de coordenadas N 7638735,6452 m e E 381475,2459 m. Segue com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: segue com: 328°22'58" e 26,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7638758,1162 m e E 381461,4124 m; segue com 238°56'44" e 12,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7638751,9209m e E 381451,1239m; segue com: 346°44'37" e 5,41 m até o vértice 3, de coordenadas N 7638757,1853 m e E 381449,8837 m; segue com 347°13'54" e 11,01m até o vértice 4, de coordenadas N 7638767,9265m e E 381447,4496m; Segue com 345°29'29" e 5,91m até o vértice 5, de coordenadas N 7638773,6472m e E 381445,9692m; Segue com 346°18'47" e 10,71m até o vértice 6, de coordenadas N 7638784,0533m e E 381443,4350m; segue com 346°17'26" e 10,54m até o vértice 7, de coordenadas N 7638794,2955m e E 381440,9364m; segue com 346°04'57" e 35,35m até o vértice 8, de coordenadas N 7638828,6014m e E 381432,4348m; segue com 330°41'20" e 14,03m até o vértice 9, de coordenadas N 7638840,8368m e E 381425,5660m; segue com: 247°47'53" e 18,39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7638833,8897 m e E 381408,5399 m. Do vértice MP ao 10 faz divisa com terrenos de terceiros. Segue com 336°59'47" e 10,08m até o vértice 11, de coordenadas N 7638843,1709m e E 381404,5996m. fazendo divisa neste trecho com Rua José Pio de Faria. Segue com 68°22'07" e 17,35m até o vértice 12, de coordenadas N 7638849,5659m e E 381420,7258m; segue com 330°06'48" e 12,05m até o vértice 13, de coordenadas N 7638860,0153m e E 381414,7204m. Segue com 330°19'34" e 14,93m até o vértice 14, de coordenadas N 7638872,9900m e E 381407,3276m; segue com 329°44'54" e 4,88m até o vértice 15, de coordenadas N 7638877,2085m e E 381404,8672m. segue com 329°24'41" e 17,83m até o vértice 16, de coordenadas N 7638892,5610m e E 381396,7919m; segue com 328°54'41" e 24,00m até o vértice 17, de coordenadas N 7638913,1097m e E 381383,4017m; segue com 328°36'37" e 6,17m até o vértice 18, de coordenadas N 7638918,3783m e E 381380,1870m; segue com 328°36'37" e 13,40m até o vértice 19, de coordenadas N 7638929,8178m e E 381373,2072ms; segue com 325°55'43" e 8,57m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

vértice 20, de coordenadas N 7638936,9169m e E 381368,4059m; segue com $325^{\circ}19'47''$ e 2,05m até o vértice 21, de coordenadas N 7638938,6035m e E 381367,2394m; segue com $324^{\circ}46'46''$ e 8,68m até o vértice 22, de coordenadas N 763945,6956m e E 381362,2326m; segue com $309^{\circ}11'07''$ e 7,86m até o vértice 23, de coordenadas N 7638950,6589m e E 381356,1438m; segue com $310^{\circ}32'31''$ e 19,25m até o vértice 24, de coordenadas N 7638963,1741m e E 381341,5121m. Do vértice 11 ao 24 faz divisa com terrenos de terceiros. Segue com $13^{\circ}02'10''$ e 10,78m até o vértice 25, de coordenadas N 7638973,6794m e E 381343,5444m; Segue com $11^{\circ}58'14''$ e 13,48m até o vértice 26, de coordenadas N 7638986,8682m e E 381946,7407m; segue com $12^{\circ}24'56''$ e 13,75m até o vértice 27, de coordenadas N 7639000,2964m e E 381349,6969m; segue com $13^{\circ}08'03''$ e 12,68m até o vértice 28, de coordenadas N 7639012,6463m e E 381352,5786m; segue com $10^{\circ}24'28''$ e 5,34m até o vértice 29, de coordenadas N 7639017,9007m e E 381353,5437m; segue com $11^{\circ}53'36''$ e 2,00m até o vértice 30, de coordenadas N 7639019,8578m e E 381353,9559m; segue com $11^{\circ}53'36''$ e 10,84m até o vértice 31, de coordenadas N 7639030,4652m e E 381356,1899m; segue com $16^{\circ}02'08''$ e 6,70m até o vértice 32, de coordenadas N 7639036,9050m e E 381358,0408m. Do vértice 24 ao 32 faz divisa com a Estrada existente. Segue com $101^{\circ}50'41''$ e 5,19m até o vértice 33, de coordenadas N 7639035,8404m e E 381363,1172m, fazendo divisa com terreno de terceiro. Segue margeando o córrego existente, à montante, com $101^{\circ}50'41''$ e 9,07m até o vértice 34, de coordenadas N 7639033,9777m e E 381371,9988m; segue com $105^{\circ}17'42''$ e 15,72m até o vértice 35, de coordenadas N 7639029,8315m e E 381387,1600m; segue com $114^{\circ}20'55''$ e 9,85m até o vértice 36, de coordenadas N 7639025,7690m e E 381396,1371m; segue com $107^{\circ}37'29''$ e 7,46m até o vértice 37, de coordenadas N 7639023,5091m e E 381403,2505m; segue com $93^{\circ}47'58''$ e 8,18m até o vértice 38, de coordenadas N 7639022,9672m e E 381411,4103m; segue com $90^{\circ}37'38''$ e 17,17m até o vértice 39, de coordenadas N 7639022,7793m e E 381428,5743m; segue com $88^{\circ}28'05''$ e 14,16m até o vértice 40, de coordenadas N 7639023,1580m e E 381442,7333m; segue com $85^{\circ}06'41''$ e 15,64m até o vértice 41, de coordenadas N 7639024,4910m e E 381458,3186m; segue com $76^{\circ}48'26''$ e 13,30m até o vértice 42, de coordenadas N 7639027,5270m e E 381471,2701m; segue com $90^{\circ}19'48''$ e 5,15m até o vértice 43, de coordenadas N 7639027,4973m e E 381476,4245m; segue com $79^{\circ}42'22''$ e 7,06m até o vértice 44, de coordenadas N 7639028,7601m e E 381483,3736m; segue com $78^{\circ}06'20''$ e 5,17m até o vértice 45, de coordenadas N 7639029,8258m e E 381488,4332m; segue com $90^{\circ}00'00''$ e 3,89m até o vértice 46, de coordenadas N 7639029,5185m e E 381492,3141m; segue com $85^{\circ}35'19''$ e 5,05m até o vértice 47, de coordenadas N 7639029,9069m e E 381497,3487m. Do vértice 33 ao 47 margeia o córrego existente com largura média de 1,50m, fazendo divisa neste trecho com terras de terceiros. Do vértice 47 segue com $175^{\circ}33'25''$ e 11,71m



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

até o vértice 48, de coordenadas N 7639018,2293m e E 381498,2560m; segue com $93^{\circ}05'39''$ e 6,33m até o vértice 49, de coordenadas N 7639017,8879m e E 381504,5719m; segue com $89^{\circ}41'54''$ e 4,09m até o vértice 50, de coordenadas N 7639017,9094m e E 381508,6572m; segue com $91^{\circ}04'48''$ e 12,51m até o vértice 51, de coordenadas N 7639017,6737m e E 381521,1610m; segue com $89^{\circ}54'15''$ e 12,78m até o vértice 52, de coordenadas N 7639017,6951m e E 381533,9369m; segue com $91^{\circ}27'47''$ e 10,35m até o vértice 53, de coordenadas N 7639017,4309m e E 381544,2804m; segue com $90^{\circ}18'41''$ e 12,99m até o vértice 54, de coordenadas N 7639017,3603m e E 381557,2703m; segue com $91^{\circ}17'28''$ e 4,07m até o vértice 55, de coordenadas N 7639017,2687m e E 381561,3366m; segue com $91^{\circ}17'28''$ e 6,32m até o vértice 56, de coordenadas N 7639017,1262m e E 381567,6578m. Do vértice 47 ao 56 faz divisa com terras de terceiros. Do vértice 56 segue com $178^{\circ}12'56''$ e 4,57m até o vértice 57, de coordenadas N 7639012,5584m e E 381567,8001m; segue com $186^{\circ}31'48''$ e 2,43m até o vértice 58, de coordenadas N 7639010,1393m e E 381567,5232m; segue com $182^{\circ}37'45''$ e 7,54m até o vértice 59, de coordenadas N 76390002,6090m e E 381567,1774m; segue com $183^{\circ}09'22''$ e 12,99m até o vértice 60, de coordenadas N 7638989,6382m e E 381566,4622m; segue com $183^{\circ}19'25''$ e 21,19m até o vértice 61, de coordenadas N 7638968,4837m e E 381565,2337m. Do vértice 56 ao 61 faz divisa com o loteamento Residencial Recanto Verde; segue com $183^{\circ}27'16''$ e 10,00m até o vértice 62, de coordenadas N 7638958,5019m e E 381564,6312m fazendo divisa com a Rua Quatro do Residencial Recanto Verde; segue com $182^{\circ}23'18''$ e 9,00m até o vértice 63, de coordenadas N 7638949,5094m e E 381564,5094m; segue com $181^{\circ}11'48''$ e 8,00m até o vértice 64, de coordenadas N 7638941,5068m e E 381564,0868m; segue com $183^{\circ}20'16''$ e 56,00m até o vértice 65, de coordenadas N 7638885,6013m e E 381560,8264m; segue com $182^{\circ}42'55''$ e 8,00m até o vértice 66, de coordenadas N 7638877,6101m e E 381560,4474m; segue com $182^{\circ}29'46''$ e 8,00m até o vértice 67, de coordenadas N 7638869,6173m e E 381560,0990m; segue com $183^{\circ}20'32''$ e 16,00m até o vértice 68, de coordenadas N 7638853,6443m e E 381559,1662m fazendo divisa com; segue com $183^{\circ}17'40''$ e 13,26m até o vértice 69, de coordenadas N 7638840,4020m e E 381558,4039m. Do vértice 62 ao 69 faz divisa com o loteamento Residencial Recanto Verde, Segue com $183^{\circ}08'46''$ e 10,66m até o vértice 70, de coordenadas N 7638829,7629m e E 381557,8191m fazendo divisa com a Rua Dois do loteamento Residencial Recanto Verde; segue com $181^{\circ}42'56''$ e 10,89m até o vértice 71, de coordenadas N 7638818,8783m e E 381557,4931m; segue com $183^{\circ}12'39''$ e 11,91m até o vértice 72, de coordenadas N 7638806,9902m e E 381556,8262m. Do vértice 70 ao 72 fazendo divisa com o loteamento Residencial Recanto Verde. Segue com $329^{\circ}00'44''$ e 4,30m até o vértice 73, de coordenadas N 7638810,6722m e E 381554,6149m; segue com $238^{\circ}37'37''$ e 18,84m até o vértice 74, de coordenadas N 7638800,8634m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

381538,5285m; segue com $238^{\circ}20'00''$ e 17,45m até o vértice 75, de coordenadas N 7638791,7009m e E 381523,6739m; segue com $237^{\circ}54'46''$ e 12,01m até o vértice 76, de coordenadas N 7638785,3207m e E 381513,4979m; segue com $239^{\circ}37'46''$ e 10,54m até o vértice 77, de coordenadas N 7638779,9921m e E 381504,4049m; segue com $239^{\circ}29'42''$ e 16,51m até o vértice 78, de coordenadas N 7638771,6112m e E 381490,1798m; segue com $147^{\circ}38'03''$ e 23,77m até o vértice 79, de coordenadas N 7638751,5308m e E 381502,9064m. Do vértice 72 ao 79 faz divisa com terrenos de terceiros; Segue com $241^{\circ}48'59''$ e 7,25m até o vértice 80, de coordenadas N 7638748,1089m e E 381496,5202m; segue com $239^{\circ}38'09''$ e 24,66m até o vértice MP, de coordenadas N 7638735,6452m e E 381475,2459m, onde teve início e findo a descrição deste perímetro. Do vértice 79 ao MP faz divisa com a Rua Padre Antônio Henrique do Vale. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como coordenadas do vértice MP (N 7638735,6452m e E 381475,2459 m), vértice inicial da descrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 27 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal